



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

DECRETO Nº 814/2019

De 19 de junho de 2019

REDUZ E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ADEMILSON CONRADO, Prefeito do Município de Cerro Negro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 60, inciso IV da LOM e art. 5º da Lei nº 766/2018, de 05/12/2018

Decreta:

Art.1º. Fica suplementada a importância de **R\$ 116.533,84** (cento e dezesseis mil quinhentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos) as unidades/projetos/atividades a seguir discriminadas:

Entidade: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão: 07 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Proj./Ativ.: 2.078 – Agentes Comunitários de Saúde – ACS

Despesa	Elemento de despesa	Valor
90	3.1.90.00.00.00.00.00.0816 – Aplicações Diretas	R\$ 55.000,00
Total Proj./Ativ.		R\$ 55.000,00

Proj./Ativ.: 2.079 – Saúde da Família – SF

Despesa	Elemento de despesa	Valor
91	3.1.90.00.00.00.00.00.0816 – Aplicações Diretas	R\$ 16.300,00
Total Proj./Ativ.		R\$ 16.300,00

Proj./Ativ.: 2.080 – Saúde Bucal – SB

Despesa	Elemento de despesa	Valor
92	3.1.90.00.00.00.00.00.0816 – Aplicações Diretas	R\$ 30.000,00
Total Proj./Ativ.		R\$ 30.000,00

Entidade: 3 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO
Órgão: 02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade: 01 – Secretaria de Administração
Proj./Ativ.: 1.059 – Desenv. e Manut. das Ativ. Sec. de Secretaria de Saneamento Ambiental e Meio Ambiente

Despesa	Elemento de despesa	Valor
168	4.4.90.00.00.00.00.00.0856 – Aplicações Diretas	R\$ 15.233,84
Total Proj./Ativ.		R\$ 15.233,84

TOTAL A SER SUPLEMENTADO

R\$ 116.566,84



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

Art.2º. Para fazer face à suplementação a que se refere o art. 1º, fica reduzida, igual importância, as dotações das unidades/projetos/atividades a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO/CONVÊNIO		
Recurso	Descrição	Valor
816	Piso de Atenção Básica Fixo - PAB Fixo	R\$ 101.300,00
856	Recursos Ordinários - Exercícios Anteriores	R\$ 15.233,84
TOTAL		R\$ 116.533,84

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Cerro Negro, SC, 19 de junho de 2019.


Ademilson Conrado
Prefeito

Publicado e Registrado o presente Decreto em 19 de junho 2019

Av. Orides Delfes Furtado, 739 – CEP 88585.000 – Cerro Negro – SC
Fone/Fax (49) 3258.0000 – e-mail: pm@cerronegro.sc.gov.br